



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 61/2022

I - MATÉRIA:

PROJETO DE LEI 46/2022 – DISPÕE SOBRE O RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO AOS VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVOMUNICIPAL QUANDO DA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PARTICULAR À SERVIÇO E DA OUTRA SPROVIDÊNCIAS.

II - CONCLUSÃO DO RELATOR:

Com fulcro no artigo 44 do Regimento Interno desta Câmara foi encaminhado a esta Comissão o caderno processual de autoria da Executivo que “**PROJETO DE LEI 46/2022** – DISPÕE SOBRE O RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO AOS VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVOMUNICIPAL QUANDO DA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PARTICULAR À SERVIÇO E DA OUTRA SPROVIDÊNCIAS.”, esta Lei autoriza Os vereadores e servidores do Poder Legislativo de Vargem Alta, quando se deslocarem de sua sede funcional, temporariamente, a serviço, que atenda o interesse público, poderão utilizar veículos de sua propriedade, devidamente cadastrados no órgão competente deste Poder Legislativo, sendo ressarcidos pelas despesas com combustível, pedágio e estacionamento.

Assim, após análise da matéria, verificou-se que não há nenhum óbice de ordem constitucional, legal e/ou jurídico, bem como no que tange seu aspecto gramatical e lógico.

RELATOR: VEREADOR EDENILDO DA SILVA SOUZA

III - DECISÃO DA COMISSÃO: Somos favoráveis à matéria acima mencionada, na forma das Conclusões do Relator.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2022.

MARCELO SCARAMUSSA
Presidente

RIVELINO ROSA
Secretário

EDENILDO DA SILVA SOUZA

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Membro